

**ILMO<sup>(A)</sup>. SR<sup>(A)</sup>.**

**PRESIDENTE DA GERAÇÃO CERBRANORTE**

Eu, \_\_\_\_\_,

(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_,

inscrito<sup>(a)</sup> no CPF nº \_\_\_\_\_ e com matrícula de associado<sup>(a)</sup> nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado<sup>(a)</sup> na \_\_\_\_\_

venho requerer o registro de chapa para participar da Eleição do Conselho Fiscal da Cooperativa de Geração de Energia Elétrica e Desenvolvimento de Braço do Norte (Geração Cerbranorte), a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária do dia 21 de março de 2025.

Em anexo: relação de formação da chapa, declarações dos membros e documentos necessários a atender os dispositivos legais vigentes.

Nesses termos, peço deferimento.

Braço do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante de chapa: \_\_\_\_\_

**COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DESENVOLVIMENTO  
DE BRAÇO DO NORTE - GERAÇÃO CERBRANORTE**

**ELEIÇÃO 2025**

**CHAPA PARA O CONSELHO FISCAL:**

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Assinatura</b>
		Conselheiro Efetivo	
		Conselheiro Efetivo	
		Conselheiro Efetivo	
		Conselheiro Suplente	
		Conselheiro Suplente	
		Conselheiro Suplente	

**REPRESENTANTE DA CHAPA PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL:**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

Braço do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante de chapa: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**  
(PARA CADA MEMBRO DE CHAPA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
associado e candidato a ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Cooperativa de Geração de Energia Elétrica e Desenvolvimento de Braço do Norte - GERAÇÃO CERBRANORTE, cuja Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 21 de março de 2025, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 31 do CNC (Conselho Nacional de Cooperativismo), de 20 de Agosto de 1986, declaro:

*Que não incorro nas causas de inelegibilidade do Estatuto Social, bem como no previsto no art. 51 da Lei nº 5.764/71:*

*“Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.*

*Parágrafo único. Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.”*

*Que na forma do Estatuto Social expresse meu consentimento em participar da chapa a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.*

Braço do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_